



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 964/2021

Sumário: Abertura de concurso documental para um posto de trabalho na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Tecnologias da Informação e Comunicação.

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 16 de março de 2021, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 1 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC_ESE), subárea de Tecnologias da Informação e Comunicação em Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso:

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos;

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário A e do formulário B.

8.2 — O formulário de candidatura (formulário A) deverá ser entregue em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (*pendrive*) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de *e-mail*, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* e no formulário B — Grelha de Avaliação Curricular.

8.4 — O formulário B — Grelha de Avaliação Curricular, encontra-se disponível em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

devendo ser preenchido pelos candidatos e todos os comprovativos deverão ter uma hiperligação para os respetivos documentos. O formulário B — Grelha de Avaliação Curricular, após preenchido, deve ser entregue incluído na *pendrive*.

8.5 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do *e-mail* divisao.recursoshumanos@ips.pt, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

c) Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, devendo neste caso ser ainda enviado um *e-mail* no próprio dia, para divisao.recursoshumanos@ips.pt com essa informação.

8.6 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas *pendrives* de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.7 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.8 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.9 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Cada membro do júri, procederá à análise dos elementos constantes do ficheiro-grelha pré-preenchida de avaliação de avaliação curricular, fundamentando a sua apreciação por escrito.



Com base na classificação final obtida o júri procede à ordenação dos candidatos/das candidatas.

A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, a qual resulta da média simples das pontuações quantitativas obtidas em cada um dos critérios de avaliação de modo conjunto e consensual por todos os membros do júri, considerando-se aprovado/aprovada em mérito absoluto os/as candidatos/candidatas que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

Cada elemento do Júri terá de fundamentar a classificação final obtida.

Em caso de empate deve ser considerada a “Pontuação total” (coluna G da grelha de avaliação) obtida no Ponto 4 da Dimensão C “4. Coordenação, execução ou desenvolvimento de projetos, programas ou atividades de prestação de serviços ou de cooperação com ligação à comunidade, desde que inseridas no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra” — Outras Atividades Relevantes para a missão do IPS”.

10 — Grelha de avaliação:

		Pontos por item
A — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) — 40 %		
1 — Habilitação académica/profissional:		
i) Tese de doutoramento ou Título de Especialista na subárea para que é aberto o concurso	5 pontos	5
<i>Pontuação máxima</i>		5
2 — Produção técnico-científica. Qualidade e quantidade da produção técnico-científica na subárea de Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação:		
i) Autor ou coautor de livro publicado na subárea para que é aberto o concurso	4 pontos por cada publicação	4
ii) Autor ou coautor de capítulo de livro publicado na subárea para que é aberto o concurso	2 pontos por cada publicação com revisão de pares. 1 ponto por cada publicação sem revisão de pares.	2 1
iii) Autor ou coautor de artigo científico publicado em revista indexada na subárea para que é aberto o concurso.	4 pontos por cada publicação	4
iv) Autor ou coautor de artigo científico publicado em revista na subárea para que é aberto o concurso.	2 pontos por cada publicação com revisão de pares.	2
v) Autor ou coautor de artigo científico em conferência ou encontro científico publicado nas respetivas atas, em publicação indexada, na subárea para que é aberto o concurso.	3 pontos por cada publicação	3
vi) Autor ou coautor de artigo científico em conferência ou encontro científico publicado nas respetivas atas na subárea para que é aberto o concurso.	1 ponto por cada publicação com revisão de pares.	1
<i>Pontuação máxima</i>		25
3 — Participação em projetos de investigação científica. Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, na área de Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação:		
i) Coordenação de projetos de investigação ou desenvolvimento financiado na subárea para que é aberto o concurso.	5 pontos por cada projeto . . .	5
ii) Participação em projeto de investigação ou desenvolvimento financiado na subárea para que é aberto o concurso.	3 pontos por cada projeto . . .	3
<i>Pontuação máxima</i>		25
4 — Orientação/Coorientação de teses, dissertações e relatórios de investigação conducentes a grau académico:		
i) Orientação/Coorientação de teses de doutoramento na subárea em que é aberto o concurso.	2 pontos por orientação	2
ii) Orientação/Coorientação de dissertações e relatórios de mestrado na subárea em que é aberto o concurso.	1 ponto por orientação	1
iii) Orientação/Coorientação de relatórios de licenciatura na subárea em que é aberto o concurso.	0,5 ponto por orientação	0,5
<i>Pontuação máxima</i>		10



		Pontos por item
5 — Intervenção em Comunidades Científicas e Profissionais		
i)	Organização de eventos na subárea em que é aberto o concurso.	1 ponto por cada evento. 1
ii)	Edição de número de revista na subárea em que é aberto o concurso.	1 ponto por edição. 1
iii)	Edição de atas de encontros científicos na subárea em que é aberto o concurso.	1 ponto por edição. 1
iv)	Participação em comissões científicas de conferências ou outros eventos científicos subárea em que é aberto o concurso.	1 ponto por participação. 1
v)	Revisão de artigos científicos em revista, na subárea em que é aberto o concurso.	1 ponto por artigo. 1
vi)	Apresentação, como preletor convidado, de palestras e conferências em eventos científicos na subárea em que é aberto o concurso.	1,5 pontos por cada. 1,5
vii)	Apresentação de comunicação em conferência, seminário ou outro evento científico na subárea em que é aberto o concurso.	1 ponto por cada comunicação. 1
viii)	Revisão de comunicações em conferência, seminário ou outro evento científico na subárea em que é aberto o concurso.	1 ponto por evento. 1
ix)	Moderador de conferências e painéis em eventos científicos na subárea em que é aberto o concurso.	1 ponto por cada moderação. 1
x)	Dinamização de <i>workshops</i> /sessões práticas em evento científico na subárea em que é aberto o concurso.	1 ponto por <i>workshop</i> /sessão prática. 1
xi)	Participação, como arguente, em Júris de teses de doutoramento na subárea em que é aberto o concurso.	2 pontos por participação. 2
xii)	Participação, como arguente, em Júris de dissertações e relatórios de mestrado na subárea em que é aberto o concurso.	1 pontos por participação. 1
xiii)	Participação, como arguente, em Júris de relatórios de licenciatura na subárea em que é aberto o concurso.	0,75 pontos por participação. 0,75
xiv)	Participação, como arguente, em júris de concursos não conferentes de grau na subárea em que é aberto o concurso.	0,5 pontos por participação. 0,5
<i>Pontuação máxima</i>		35
<i>Total da Dimensão A</i>		100
B — Capacidade Pedagógica (CP) — 35 %		
1 — Experiência docente:		
i)	Experiência docente em instituições de ensino superior na subárea em que é aberto o concurso.	2 pontos por cada ano completo de serviço docente. 2
ii)	Experiência docente em instituições de ensino não superior na subárea em que é aberto o concurso.	1,5 pontos por cada ano completo de serviço docente. 1,5
<i>Pontuação máxima</i>		25
2 — Unidades curriculares lecionadas:		
i)	Por cada unidade curricular lecionada na subárea para que é aberto o concurso.	3 pontos. 3
ii)	Por cada aula aberta, lecionada a convite, na subárea disciplinar para que é aberto o concurso.	0,5 ponto. 0,5
<i>Pontuação máxima</i>		20
3 — Coordenação de unidades curriculares:		
i)	Por cada coordenação de unidade curricular na subárea para que é aberto o concurso.	1 pontos. 1
<i>Pontuação máxima</i>		10
4 — Elaboração de novos programas ou reformulação de programas de unidades curriculares:		
i)	Participação na elaboração de planos curriculares ou programas de estudos na subárea para que é aberto o concurso.	3 pontos por cada plano/programa. 3
ii)	Participação na reestruturação de planos curriculares ou programas de estudos na subárea para que é aberto o concurso.	2 pontos por cada plano/programa. 2
iii)	Construção de novos programas de UC na subárea para que é aberto o concurso.	1 ponto por cada programa. 1
iv)	Reestruturação de programas de UC já existentes na subárea para que é aberto o concurso.	0,5 ponto por cada programa. 0,5
<i>Pontuação máxima</i>		15



		Pontos por item
5 — Produção ou participação na elaboração de manuais ou materiais de suporte às atividades letivas:		
i) Publicação de materiais pedagógicos, elaborados para suporte a Unidades Curriculares, na subárea disciplinar para que é aberto o concurso.	3 pontos	3
<i>Pontuação máxima</i>		15
6 — Participação em ações de formação:		
i) Por cada 15 horas de formação lecionada na subárea disciplinar para que é aberto o concurso, nos últimos 5 anos.	2 ponto	2
ii) Por cada 15 horas de formação frequentada na subárea disciplinar para que é aberto o concurso, nos últimos 5 anos.	1 ponto	1
<i>Pontuação máxima</i>		30
7 — Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino, nomeadamente a orientação e a supervisão de Estágios, Práticas Pedagógicas e outras atividades da mesma natureza:		
i) Por cada orientação ou supervisão de Estágio, Práticas Pedagógicas ou outras atividades da mesma natureza na subárea em para que é aberto o concurso.	0,5 pontos	0,5
<i>Pontuação máxima</i>		15
<i>Total da Dimensão B</i>		100
C — Outras atividades relevantes para a missão do IPS (AR) — 25 %		
1 — Exercício de cargos em órgãos de gestão ou outros órgãos/estruturas de instituições de ensino superior:		
i) Por cada mandato como membro em órgãos de gestão da instituição de ensino superior ou unidades orgânicas da instituição de ensino superior.	2 pontos	2
ii) Por cada cargo exercido em estruturas de instituição de ensino superior, tais como coordenação de departamentos, comissões de qualidade e avaliação, unidades de investigação, coordenação de projetos, comissões temporárias, ou seus correspondentes.	1 ponto	1
<i>Pontuação máxima</i>		10
2 — Participação em programas de mobilidade internacional inseridas na subárea em que é aberto o concurso:		
i) Por cada processo de mobilidade internacional em que participou	3 pontos	3
<i>Pontuação máxima</i>		15
3 — Exercício de cargos e/ou atividades na subárea em que é aberto o concurso:		
i) Experiência profissional em contextos educativos não formais, na subárea em que é aberto o concurso.	1,5 ponto por cada ano.	1,5
ii) Participação em atividades de relação com a comunidade e com relevância para a subárea em que é aberto o concurso.	1,5 ponto por atividade.	1,5
<i>Pontuação máxima</i>		35
4 — Coordenação, execução ou desenvolvimento de projetos, programas ou atividades de prestação de serviços ou de cooperação e ligação à comunidade, desde que inseridas no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra:		
i) Desenvolvimento de <i>software</i> de apoio às atividades de prestação de serviços ou de cooperação e ligação à comunidade e com relevância para a subárea em que é aberto o concurso.	3 pontos	3
ii) Por cada participação em projeto ou programa de atividades de caráter científico, tecnológico e /ou pedagógico com ligação à comunidade envolvente e com relevância para a subárea em que é aberto o concurso.	2,5 pontos	2,5
<i>Pontuação máxima</i>		40
<i>Total da Dimensão C</i>		100

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.



11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Cristina Maria Gomes da Silva, Professor Adjunto e Diretor(a) da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

Ana Amélia Costa da Conceição Amorim Soares de Carvalho, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Cristina Azevedo Gomes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu;

Manuel Florindo Alves Meirinhos, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança;

Maria da Costa Potes Franco Barroso Santa-Clara Barbas, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém;

Maria do Rosário da Silva Rodrigues Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa.

28 de julho de 2021. — O Presidente, *Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos*.

314454194